

26	Veículo de fabricação nacional, zero quilômetro, tipo motocicleta ON-OFF-ROAD, motor OHC, monocilíndrico, flex, 4 tempos, arrefecido a ar, mínimo de 160 cilindradas, painel digital, câmbio de 5 velocidades, injeção eletrônica, tanque para 12 litros de combustível, altura do assento 800mm, partida elétrica. 03 anos de garantia do fabricante	JURUÁ MOTOCENTER LTDA - CNPJ: 08.583.558/0001-59	R\$ 23.022,00
27	Veículo de fabricação nacional, zero quilômetro, tipo quadriciclo ON-OFF-ROAD, Tipo: OHV, monocilíndrico, 4 tempos, refrigeração líquida, Cilindrada: 420 cc, Potência Máxima: 26,9 cv a 6.250 rpm, Torque Máximo: 3,4 kgf.m a 5.000 rpm, Transmissão: 5 velocidades + Ré, Sistema de Partida: Elétrico, Diâmetro x Curso: 86,5 x 71,5 mm Relação de Compressão: 9,9:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI, Combustível: Gasolina, Tanque de Combustível: 14,7 litros, Óleo do Motor: 3,3 litros, Comprimento x Largura x Altura: 2104 x 1205 x 1174 mm, Distância entre eixos: 1269 mm, Distância mínima do solo: 181 mm, Altura do assento: 854 mm, Peso Seco: 267 kg, Tipo: Berço duplo, Suspensão Dianteira/Curso: Tipo Bifurcação dupla / 170 mm, Suspensão Traseira/Curso: Tipo "Trailing" / 170 mm, Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 190 mm, Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor / 160mm, Pneu Dianteiro: AT 24 X 8 - 12 (sem câmara), Pneu Traseiro: AT 24 X 10 - 11 (sem câmara), Cor: Verde	JURUÁ MOTOCENTER LTDA - CNPJ: 08.583.558/0001-59	R\$ 60.000,00
28	Veículo tipo pick-up, novo, com as seguintes especificações mínimas: montado sobre chassi, Motor: 2.8L 16V Turbo Diesel, Potência: 204 cv @ 3.400 rpm, Torque: 50,9 kgf. m @ 3.400 rpm, Transmissão: Automática de 6 velocidades, Tração: 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida (acionamento eletrônico), Suspensão: Dianteira independente (duplo braço) e traseira de eixo rígido com feixe de molas, Capacidade de Carga: Aprox. 1.000 kg, Rodas: Aço 17 polegadas, Segurança: 7 airbags, controle de estabilidade e tração, assistente de subida, Dimensões: Aproximadamente 5.325 mm de comprimento, 1.855 mm de largura e 1.815 mm de altura, Tecnologia: Sistema multimídia de 9" com 4 alto-falantes, conexão wireless para Android Auto® e Apple CarPlay®. Acendimento automático dos faróis com temporizador e luz de condução diurna. Volante com comandos integrados de telefone e áudio. Design: Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Console entre os bancos dianteiros com porta-copos, porta-objetos e descansa-braços com acabamento em PVC. Revestimento dos bancos em material sintético. Cor: Branco ou Prata. Garantia mínima de fábrica 5 anos.	FRACASSADO/ DESERTO	

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E COMPONENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

Local: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Walter, situada na Rua Alfredo Sales, s/n – Centro – Porto Walter – Acre.

Data e Horário de Abertura: 31/03/2026, às 08:30hrs (horário local).

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter, ou por meio do Site oficial do Município www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/>.

Mais informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter – AC, 69.982-000 ou ainda através no e-mail porto.walter.cpml@gmail.com.
Porto Walter/AC, 17 de março de 2026.

Manoel Donicélio Nunes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material permanente e consumo diversos de informática destinado a atender as possíveis demandas das secretarias municipais de Porto Walter.

O município de Porto Walter – Acre, através da Secretaria demandante, comunica a todos os interessados que fica REABERTO o processo licitatório em epígrafe, a qual acontecerá na data de 30/03/2026, às 08:30hrs (horário local), na Sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Walter, situada na Rua Alfredo Sales, s/n – Centro – Porto Walter – Acre.

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter, ou por meio do Site oficial do Município www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/>.

Mais informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter – AC, 69.982-000 ou ainda através no e-mail porto.walter.cpml@gmail.com.
Porto Walter/AC, 17 de março de 2026.

Manoel Donicélio Nunes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 426 DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0119.004539/2025-59,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.785,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos oitenta e cinco reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0801.2432.0000 - FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	125.785,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 125.785,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos oitenta e cinco reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.001.04.122.0903.2111.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	125.785,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 427 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0129.000194/2026-83,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 813.250,66 (oitocentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001.19.572.0903.1467.0000 – MODERNIZAÇÃO DO DATA CENTER CORPORATIVO		
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	813.250,66

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 813.250,66 (oitocentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001.19.572.0903.1467.0000 – MODERNIZAÇÃO DO DATA CENTER CORPORATIVO		
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500 - Recursos não vinculados de impostos	813.250,66

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 428 DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0112.004760/2026-65,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.611,28 (cinquenta mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
01.013.003.12.361.0501.2136.0000 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL I		
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1550 - Transferência do Salário-Educação	50.611,28

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 50.611,28 (cinquenta mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
01.013.003.12.361.0501.2136 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL I		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1550 - Transferência do Salário-Educação	50.611,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 429 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Nº 2.616, de 28 de agosto de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;
Considerando o Processo Rbsei nº 0113.000388/2026-10,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thallys Emenson Pinto dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitações, Contratos e Convênios, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Agropecuária, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 310, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 430 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Nº 2.616, de 28 de agosto de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;
Considerando o Processo Rbsei nº 0113.000388/2026-10,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Samira Parente Ferreira, lotada na Divisão de Licitações, Contratos e Convênios, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 431 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;
Considerando o Processo Rbsei nº 0112.003081/2026-02,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edem Souza de Azevedo, lotado no Gabinete, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 432 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;